



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.093/2018 **DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

“Altera o inciso IX do artigo 3º da Lei 1.046/2017 e dá outras providências.”

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - O inciso “IX” do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.046, de 12 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º.

(...)

IX – manejo e condução dos animais que somente serão permitidos pelo médico veterinário ou pessoa por ele supervisionada, sendo vedado para essa finalidade, o uso de ferrões, madeira, borracha ou instrumento que cause comprovadamente, ferimentos aos animais.

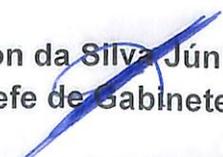
(...)”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete